



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 10 de novembro de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 752/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 077/2025

Ref.: Autoriza o Poder Executivo a dar em Concessão do Direito Real de Uso, Imóvel de propriedade do Município de Vassouras, e dá outras Providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a dar em Concessão do Direito Real de Uso, Imóvel de propriedade do Município de Vassouras, e dá outras Providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 077/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Rosi Silva
Rosilane Preti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 077/2025

Vassouras, 10 de novembro de 2025.

**Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo a dar em Concessão do Direito Real de Uso, Imóvel de propriedade do Município de Vassouras, e dá outras Providências.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a concessão do direito real de uso de área pertencente ao Município de Vassouras à empresa Brasil Máquinas para Reciclagem LTDA, localizada no Polo Industrial.

A medida visa estimular o desenvolvimento econômico local, promover a geração de empregos e o aproveitamento produtivo de área pública, mantendo a propriedade do bem sob domínio municipal.

Trata-se de ação de interesse público, voltada ao fortalecimento do setor industrial e à sustentabilidade econômica e ambiental do Município.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Rosilane Preti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI N° XXXX de ____ de _____ de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a dar em Concessão do Direito Real de Uso, Imóvel de propriedade do Município de Vassouras, e dá outras Providências.”

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em Concessão de Direito Real de Uso, à empresa **Brasil Máquinas para Reciclagem LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 54.698.481/0001-80, uma área de terras, identificada no endereço: RJ 127, Km 42, s/n, Vassouras-RJ, Polo Industrial de Vassouras, com 19.500 m² (Dezenove mil e quinhentos metros quadrados)

Art. 2º O prazo da concessão será de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da lavratura do instrumento de Concessão.

Art. 3º A presente lei, no que couber, será regulamentada em até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1935/99.

Vassouras, ____ de _____ de 2025.


Rosilene Preti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita